



**UEPB**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA  
CAMPUS I – CAMPINA GRANDE  
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS DA SAÚDE  
DEPARTAMENTO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA  
CURSO DE LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO FÍSICA**

**WÉDNA FLORENTINA MOREIRA DOS SANTOS**

**ANÁLISE DE INSTRUMENTOS LEGAIS RELACIONADOS AO  
ESPORTE E LAZER DE MUNICÍPIOS PARAIBANOS**

**CAMPINA GRANDE  
2019**

WÉDNA FLORENTINA MOREIRA DOS SANTOS

**ANÁLISE DE INSTRUMENTOS LEGAIS RELACIONADOS AO ESPORTE E  
LAZER DE MUNICÍPIOS PARAIBANOS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciada em Educação Física.

**Orientador:** Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Dantas.

**CAMPINA GRANDE  
2019**

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

S237a Santos, Wedna Florentina Moreira dos.  
Análise de instrumentos legais relacionados ao esporte e lazer de municípios paraibanos [manuscrito] / Wedna Florentina Moreira dos Santos. - 2019.  
19 p.  
Digitado.  
Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Educação Física) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, 2019.  
"Orientação : Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Dantas, Coordenação do Curso de Licenciatura em Educação Física - CCBS."  
1. Esporte . 2. Lazer. 3. Políticas públicas. 4. Instrumentos legais. I. Título  
21. ed. CDD 613.7

WÉDNA FLORENTINA MOREIRA DOS SANTOS

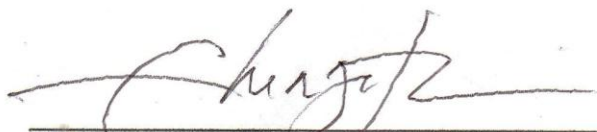
ANÁLISE DE INSTRUMENTOS LEGAIS RELACIONADOS AO ESPORTE E LAZER  
DE MUNICÍPIOS PARAIBANOS

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado ao Curso de Licenciatura em Educação Física da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Licenciada em Educação Física.

Área de concentração: Estudos socioculturais.

Aprovada em: 19 / 06 / 2019.

**BANCA EXAMINADORA**



Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Dantas (Orientador)  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dra. Elaine Melo de Brito Costa  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dra. Dóris Nóbrega de Andrade Laurentino  
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Mesorregiões e municípios.....	9
Tabela 2 – Instrumentos legais .....	10

## SUMÁRIO

1	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	7
2	<b>REVISÃO DA LITERATURA</b> .....	8
2.1	<b>O esporte e lazer como direito social</b> .....	8
2.2	<b>O instrumento legal nos municípios</b> .....	8
3	<b>METODOLOGIA</b> .....	10
4	<b>RESULTADOS E DISCUSSÕES</b> .....	11
4.1	<b>Quantidade de leis</b> .....	12
4.2	<b>Tipologia dos documentos</b> .....	12
4.3	<b>Objetivo dos documentos</b> .....	13
5	<b>CONCLUSÃO</b> .....	15
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	16

## ANÁLISE DE INSTRUMENTOS LEGAIS RELACIONADOS AO ESPORTE E LAZER EM MUNICÍPIOS PARAIBANOS

Wédna Moreira\*  
Eduardo Ribeiro Dantas\*\*

### RESUMO

O esporte e lazer no Brasil ganhou mais destaque a partir de 1988 com a nova Constituição Federal onde assegurou o direito social de todo cidadão brasileiro ter acesso ao esporte e lazer. O objetivo geral deste estudo foi identificar e analisar os instrumentos legais relacionados ao esporte e lazer nos municípios paraibanos. Foram traçados os seguintes objetivos específicos: 1) Caracterizar os documentos; 2) Discutir as formas de promoção do esporte e lazer pelo Poder Público municipal. Na atualidade a apreciação do lazer tem sido caracterizada de formas distintas de indivíduo para indivíduo, um pode gostar de fazer karatê e outro pode gostar de jogar futebol, por exemplo. Para tanto, é necessário que a população como um todo tenha acesso às políticas públicas que regem os municípios para que tomem conhecimento a cerca de como está sendo investido os recursos destinados a esta área social e que reivindiquem o direito de participarem da elaboração de leis e decretos que estão associados ao tema de esporte e lazer. A pesquisa é de natureza qualitativa, de cunho documental, realizada através do estudo de documentos municipais relacionados ao esporte e lazer, de oito municípios das quatro mesorregiões paraibanas, investigados por critério de maior ou menor município de cada mesorregião. Enquanto técnica da pesquisa documental, utilizamos a análise de conteúdo temática, por Bardin. Observamos que os municípios que tem um maior número de habitantes apresentaram uma maior quantidade de leis municipais localizadas relacionadas ao tema de análise, o esporte e lazer. Nos 237 documentos encontrados e analisados foram encontradas 182 leis ordinárias, 41 decretos e 14 leis complementares. Notamos cinco objetivos dos documentos analisados: financiamento, infraestrutura, denominação, incentivo e/ou apoio e mecanismos de participação. Percebemos a escassez de leis relacionadas a promoção da formação científica e tecnologia do quadro de servidores, à participação popular nas questões do esporte e lazer, da promulgação de profissionais de educação física nos espaços públicos para orientação das atividades, entre outros. Também vimos a quase ausência de incentivo para esporte profissional, o que enfraquece o crescimento do esporte de alto rendimento na Paraíba. Por fim, destacamos a necessidade dos municípios de menor porte priorizar ainda mais o esporte e lazer, seja financeiramente como também na promoção do lazer para os cidadãos. Além disso, faz necessário a participação população na criação destas leis.

**Palavras-chave:** Políticas Públicas. Instrumentos legais. Municípios paraibanos. Esporte e lazer.

---

\* Wédna Florentina Moreira dos Santos, graduanda em Licenciatura em Educação Física, pela UEPB (wedna1515@gmail.com).

\*\*Eduardo Ribeiro Dantas, professor doutor em Educação Física, no curso de licenciatura em Educação Física na UEPB (dudadantas@ccbs.uepb.edu.br).

## **ANALYSIS OF LEGAL INSTRUMENTS RELATED TO SPORTS AND LEISURE IN MUNICIPALITIES PARAIBANOS**

### **ABSTRACT**

In Brazil, sport and leisure had gained more prominence since 1988 with the new Federal Constitution that ensured the social rights of all Brazilian citizens to have access to sport and leisure. The general object of this research was to identify and to analyze the legal instruments related to sport and leisure in Paraíba's municipalities. It was taken the following specific objectives: 1) To characterize the documents; 2) Discuss ways of sport and leisure promotion by the Municipal Public Authorities. Nowadays, the appreciation of leisure has been characterized differently for each individual, for example, one may like to practice Karate and the other one may like to play football. Therefore, it is necessary that the population have access to the public policies that rule the municipality to get acquainted with the way in which the budget has been used for that social field, and claim the right to take part in the rules and the resolutions elaboration connected with sport and leisure theme. The research is qualitative, documental, made through the study of municipal documents related to sport and leisure of eight municipalities of four mesoregions in Paraíba, using the investigation criteria of major or minor municipalities of each mesoregion. Concerning the documental research technique, we used the analysis of thematic content by Bardin. We observed that the municipalities that have a larger number of inhabitant present a great amount of municipal laws related to the theme of the analysis, sport and leisure. In the 237 documents found and analyzed were found 182 ordinary laws, 41 decrees, and 14 complementary laws. We notice five objectives from the analyzed documents: financing, infrastructure, denomination, incentive and /or support and mechanism of participation. We perceive a lack of laws related to the promotion of scientific and technological qualification of the public staff, the popular participation on the sport and leisure questions, the promulgation of the professionals of the physical education on the public areas guiding the activities and so on. Furthermore, we saw that almost absence of stimulus for the practice of professional spot, which weakens the sport of high-performance growth in the Paraíba state. Finally, we emphasize the necessity of the minor municipalities prioritize even more the sport and leisure, not only financially but also promoting leisure for the citizens. Moreover, it is necessary the engagement of the population on the creation of those laws.

**Keywords:** Public Policy. Legal instruments. Municipalities of Paraíba. Sports and leisure.



## 1 INTRODUÇÃO

A discussão sobre os documentos e instrumentos legais dos municípios paraibanos vem sendo, por nós realizada, através do Programa de Iniciação Científica (PIBIC) intitulado “Estudo dos recursos para o desenvolvimento de políticas de esporte e lazer na Paraíba”, do ano 2016 à 2018, juntamente com o apoio do Centro de Desenvolvimento do Esporte Recreativo e do Lazer (Rede Cedex) e a Universidade Estadual da Paraíba (UEPB).

A pesquisa inicialmente se deu pela busca das Leis Orgânicas Municipais (LOM) dos 223 municípios da Paraíba, vimos que apesar na Lei de Acesso a Informação (LAI), decretar que os municípios com mais de 10 mil habitantes disponibilizem através de sites de domínio público as informações legais do município, como leis, decretos e resoluções, alguns municípios não cumprem a LAI, além de que encontramos dificuldades em localizar estes instrumentos legais por município na rede mundial de computadores (DANTAS e SANTOS, 2017). Na segunda etapa da pesquisa nos concentramos em categorizar os aspectos do esporte e lazer encontrados nas LOM's. Com isto, observamos pouca definição orçamentária em porcentagem (apenas 4 das 108 analisadas), uma repetição de discursos nas LOM's e a ausência de participação popular nas questões de esporte e lazer (DANTAS e SANTOS, 2018).

Com tais resultados nas pesquisas anteriores, surgiram inquietações quanto a outros instrumentos legais existentes relacionados ao esporte e lazer nos municípios paraibanos, quanto a localização destes instrumentos, categorização e objetivo dos documentos.

Sendo assim, partimos do conhecimento de que o esporte e lazer no Brasil ganhou mais destaque a partir de 1988 com a nova Constituição Federal onde assegurou o direito social de todo cidadão brasileiro ter acesso ao esporte e lazer (Art. 6º da Constituição), além de direito a constituição evidencia o dever e a obrigatoriedade do Estado fomentar o esporte, o que inclui os municípios brasileiros, como apresenta o artigo abaixo:

Art. 217. “É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um” (BRASIL, 1988).

Estar apresentado em lei que é obrigatório a “destinação de recursos públicos para o esporte” (BRASIL, 1988), garante que o esporte e lazer deve ser um aspecto social de relevância nos municípios, permitindo que os cidadãos tenham acesso a espaços públicos e momentos que promovam o lazer. Contudo, apenas identificando e analisando as leis e decretos municipais podemos observar de quais formas estão sendo utilizados os recursos públicos e como estão sendo elaboradas as políticas públicas relacionadas ao esporte e lazer.

Vemos nestas questões a importância da participação popular na elaboração das políticas públicas, pois apenas com o apoio dos cidadãos é que se podem criar leis e decretos eficientes, adequados e viáveis a realidade de cada sociedade ou de cada município. Trata-se de haver um envolvimento de todos, para a ordem social, na formulação e exigências das políticas públicas, dessa maneira iremos caminhar para o alcance de forma organizada dos nossos interesses pessoais e coletivos futuros (TORO, WERNECK, 2004).

Desta forma, percebemos a necessidade de uma análise destes documentos oficiais dos municípios, para analisarmos se há o cumprimento pela administração

pública da destinação de recursos públicos, o cumprimento legal do direito garantido a cada cidadão de ter acesso ao esporte e lazer e como está sendo disposto no ordenamento legal o objetivo a ser traçado na efetivação da lei, decreto ou resolução municipal.

Faremos isto neste artigo por buscar os documentos relacionados ao esporte e lazer dos municípios, a princípio pelo site de domínio público ([www.nomedomunicipio.pb.gov](http://www.nomedomunicipio.pb.gov)), a categorização destes documentos em leis, decretos e/ou resoluções e por fim a análise do objetivo final do documento. Buscaremos também neste artigo trazer algumas contribuições teóricas para a discussão sobre políticas públicas para o esporte e lazer.

Sendo assim, temos o objetivo neste estudo de identificar e analisar os instrumentos legais relacionados ao esporte e lazer nos municípios paraibanos. Onde traçamos os seguintes objetivos específicos: 1) Caracterizar os documentos; 2) Discutir as formas de promoção do esporte e lazer pelo Poder Público municipal.

## **2 REVISÃO DA LITERATURA**

### **2.1 O esporte e lazer como direito social**

O esporte e lazer tem sido uma área social cada vez mais valorizada e vista como importante para a sociedade, visto que a nossa sociedade atual tem vivido em meio ao trabalho cada vez mais excessivo, assim, momentos livres da rotina trabalhista têm sido mais necessários e procurados pelos cidadãos comuns. Contudo, essa realidade atual está dando ambiguidade a dois campos importantes da sociedade e que de uma forma ou de outra estão atrelados, o trabalho e o lazer.

As pessoas por mais que considerem importantes os momentos de lazer que usufruem sozinhos, com a família ou os amigos, não dão prioridade a tais, pois “muitas vezes é tido como supérfluo e muitos acreditam que o tempo de não trabalho é aquele que, além de ser o tempo de “desocupado”, é desnecessário.” (STOPPA, 2011) Porém, o lazer de modo geral é suma importância para todos, em especial aqueles que vivem sobrecarregados com a carga de trabalho e/ou familiar, porque usufruir deste tempo ócio com atividades que lhe dão prazer e a liberdade de fazerem o que sentem vontade, proporcionada o aumento do bem-estar e faz com que os indivíduos tenham uma melhoria da qualidade de vida.

Tal perspectiva funcionalista do esporte e lazer é apenas uma das que pode caracterizar tal área social. O esporte e lazer também faz parte dos aspectos sociais que são importantes e necessários à população e no Brasil foi a partir da Constituição de 1988 que se definiu o esporte como direito individual e, na sua dimensão de lazer, como direito social. Com isso, incumbiu o Estado a desenvolver políticas públicas que garantam o acesso da população.

Na atualidade a apreciação do lazer tem sido caracterizada de formas distintas de indivíduo para indivíduo, um pode gostar de fazer karatê e outro pode gostar de jogar futebol, por exemplo. Mas de modo geral como pensamento da atualidade, a sociedade tem se concentrado em ter momentos de lazer em que são pagos, rápidos e de fácil acesso. São os pacotes turísticos, os cinemas, shoppings centers, teatros, museus, parques temáticos, equipamentos de lazer domésticos, como TV's, entre outros produtos que caracterizam as vivências de lazer das pessoas (TASCHNER, 2000, p.44).

Com essas informações, percebemos que os cidadãos brasileiros por vezes esquecem que é de direito deles o acesso a espaços que promovem o esporte e lazer, o Estado através dos municípios devem oferecer espaços públicos, eventos e outros meios que promovam o esporte e lazer para os cidadãos. Isto pode ser visto através das construções de academias populares, de quadras esportivas, de parques e outros locais que podemos usufruir e vivenciar momentos de lazer.

Para que o esporte e lazer se efetivem na realidade social dos cidadãos, é necessário que haja políticas públicas voltadas para o esporte e lazer. A priori, devemos entender o que são Políticas Públicas, este é um termo plural, devido a suas variadas conceituações, por isso é uma temática que deve ser pesquisada e analisada dentro do contexto acadêmico/político.

Vamos no considerar as políticas públicas como “o Estado em ação” (AZEVEDO, 1997, p.60) e que seu programa de ação para um determinado setor é parte e está envolvido de uma totalidade maior. Portanto, não se pode perder de perspectiva a “sua articulação com o planejamento mais global que a sociedade constrói como seu projeto e que se realiza por meio da ação do Estado”.

Assim para a construção de políticas públicas voltadas para o esporte e lazer é necessário haver a interação e relações entre Estado e Sociedade, entre o Poder Público e os cidadãos comuns, os que irão usufruir as políticas públicas. Porém, podemos perceber no decorrer da história brasileira a centralização do Estado nas tomadas de decisões públicas, deixando a sociedade apenas para o usufruto final, deixando de lado a parte que envolve interação e excluindo, por assim dizer, a sociedade.

Nesse sentido, estudos sobre a política para educação física escolar, esporte e lazer comunitário mostram que, na atualidade, a ação do poder local, especialmente por conta do estado brasileiro (democrático) considerar o município como ente federativo, vem possibilitando a assunção de programas e projetos inovadores que buscam atender os anseios e se adequar às possibilidades do contexto local (SANTOS, 2003).

Contudo, precisamos entender estas características que permeiam o esporte e lazer na atualidade e investigarmos com está sendo disposto na administração municipal os instrumentos legais relacionados ao esporte e lazer. Para tanto, observaremos esta investigação e análise através deste trabalho, através de alguns municípios paraibanos.

## **2.2 O instrumento legal nos municípios**

O instrumento legal dos municípios é regido pelos documentos legislativos de cunho nacional que regulamentam as leis, decretos e resoluções municipais. Estes documentos devem estar acessíveis à população, isto está previsto em lei nacional deste 2011 através da Lei de Acesso à Informação (LAI) ou a Lei 11.527, por meio desta lei foi consolidada a comunicação pública e o acesso às informações como uma regra, fornecendo diretrizes que devem ser seguidas pelos órgãos públicos de todas as entidades do Brasil, o que inclui os municípios paraibanos.

Esta mesma lei estabelece a obrigatoriedade da disponibilização e divulgação das determinadas informações (documentos, transparência administrativa, leis) na rede mundial de computadores ou na internet, com exceção dos municípios que contém menos de 10 mil habitantes. Sendo assim, esta lei favorece a sociedade o

acesso as políticas públicas que estão em andamento para aprovação e as que já foram aprovadas para serem efetivadas.

Porém, queremos nos concentrar nos documentos e no ordenamento legal associados ao esporte e lazer, sendo assim esperamos que estes estejam divulgados e sejam acessíveis à população. O esporte no Brasil por muito tempo foi considerado como uma área social que promovia o lazer na sociedade e tinha o caráter competitivo. A partir de 1937, com o Estado Novo, este caráter competitivo e quase que sem políticas públicas destinadas a esta área, assume um papel novo que enquadra o esporte como direito social, garantindo assim através de leis e políticas públicas o financiamento estadual e municipal.

Foi com a Constituição Federal do País, em 1988, que o esporte e lazer foi considerado direito social e dever estatal de fomentar práticas formais e não formais de esporte para a população brasileira. Para o cumprimento deste dever de forma autônoma, os municípios tem a autonomia de definir suas políticas públicas e aplicação de recursos, estando devidamente estabelecido em lei, no caso do municípios brasileiros na Lei Orgânica Municipal (LOM). Especificamente, na seção do Processo Legislativo, está identificado quais meios legais serão elaborados para assegurar o direito do cidadão (leis complementares, leis ordinárias, decretos, resoluções ou medidas provisórias).

Entretanto, apenas estar registrado em lei nacional e municipal não garante que os cidadãos terão acesso ao esporte, já que deve ter aplicação dos recursos públicos destinados ao esporte, como por exemplo, criar e manter espaços destinados ao esporte e lazer. Algo comprovado quando observamos nas cidades brasileiras academias populares abandonadas, pouco investimento nas manutenções de ginásios e quadra esportivas, além do não incentivo ao esporte amador e de alto rendimento.

Assim, notamos que esse descaso é relacionado a diversas razões, como apresenta Linhales que:

Alguns setores acabam sendo priorizados em detrimento de outros, tanto em função de um ordenamento de prioridades sociais (uma política de saúde pode ser considerada mais urgente que uma política de esportes), quanto em função do potencial mobilizatório de cada setor (é mais provável que os setores organizados de uma população se mobilizem em torno de uma política salarial do que para reivindicar espaços e estruturas de lazer) (LINHALHES, 1996, p. 35).

Para tanto, é necessário que a população como um todo tenha acesso às políticas públicas que regem os municípios para que tomem conhecimento a cerca de como está sendo investido os recursos destinados a esta área social e que reivindiquem o direito de participarem da elaboração de leis e decretos que estão associados ao tema de esporte e lazer, pois tal interação entre população e Estado cria na sociedade brasileira um avanço no aspecto econômico, social, cultural e na forma que são geridos.

### **3 METODOLOGIA**

A pesquisa é de natureza qualitativa, de cunho documental, realizada através do estudo de documentos municipais relacionados ao esporte e lazer, de oito municípios das quatro mesorregiões paraibanas, investigados por critério de maior

ou menor município de cada mesorregião. Enquanto técnica da pesquisa documental, utilizamos a análise de conteúdo temática, em suas três fases: a) pré-análise; b) exploração do material e c) tratamento dos resultados obtidos e interpretação (BARDIN, 1979).

Inicialmente nós localizamos os municípios paraibanos através do site nacional do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), com dados atualizados de 2010, sendo escolhidos para a pesquisa os de maior ou menor número de habitantes por mesorregião. Na tabela a seguir, observamos os municípios investigados, por mesorregião.

**Tabela 1 – Identificação dos municípios**

<b>MESORREGIÃO</b>	<b>MENOR MUNICÍPIO (em número de habitantes)</b>	<b>MAIOR MUNICÍPIO (em número de habitantes)</b>
Agreste Paraibano	Algodão de Jandaíra (2.475 habitantes)	Campina Grande (405.072)
Borborema	Parari (1.795 habitantes)	Monteiro (32.774 habitantes)
Mata Paraibana	Riachão do Poço (4.442 habitantes)	João Pessoa (791.438 habitantes)
Sertão	Areia de Baraúnas (1.880 habitantes)	Patos (106.314 habitantes)

Fonte: IBGE, 2010.

Após a definição dos municípios investigados, partimos para a busca dos documentos municipais relacionados ao esporte e lazer através de um site municipal com domínio público ([www.nomedomunicipio.pb.gov.br](http://www.nomedomunicipio.pb.gov.br)), (LAI, 2017). O critério de escolha para os documentos foram os documentos do ano 1988 até 2019 que estavam relacionados ao esporte e lazer, visto que a partir de 1988 a Constituição Federal do Brasil\* foi atualizada e passou-se a dar mais visibilidade e foi previsto o direito ao esporte, estabelecendo que é dever do Estado garanti-lo. Feito isto, investigamos os documentos localizados e denominados o objetivo do documento referente ao esporte e lazer.

#### **4 RESULTADOS E DISCUSSÕES**

Iniciamos nossas pesquisas em busca dos sites municipais com domínio público. Ao encontrarmos, primeiro fomos na aba de busca do site em busca da aba de leis municipais ou leis, quando não localizado partimos para a opção “Buscar” digitando as palavras: leis, leis municipais, lazer e/ou esporte e mesmo sem sucesso nestas etapas buscamos as leis na câmara municipal do município.

Para tanto, através das nossas buscas chegamos a tais resultados, como descreve a tabela abaixo, sendo separado os municípios de acordo com a localização referente às suas leis, a quantidade de documentos localizados, a tipologia dos documentos e o objetivo:

**Tabela 2 – Instrumentos legais de Esporte e Lazer**

<b>MUNICÍPIO (habitantes)</b>	<b>LOCALIZAÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DOCUMENTOS</b>	<b>TIPOS DE DOCUMENTOS</b>	<b>OBJETIVO DO DOCUMENTO</b>
<i>João Pessoa (791.438)</i>	<a href="https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/2669/leis-de-joao-pessoa?q=lazer&amp;page=9">https://leismunicipais.com.br/legislacao-municipal/2669/leis-de-joao-pessoa?q=lazer&amp;page=9</a>	117	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leis ordinárias – 109</li> <li>• Leis complementares - 7;</li> <li>• Decretos - 1</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Financiamento;</li> <li>• Infraestrutura;</li> <li>• Denominação;</li> <li>• Incentivo e/ou apoio;</li> <li>• Mecanismos de participação.</li> </ul>
<i>Campina Grande (405.072)</i>	<a href="http://191.253.16.180:8080/ConsultaLei/Default.aspx">http://191.253.16.180:8080/ConsultaLei/Default.aspx</a>	76	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leis ordinárias – 31;</li> <li>• Leis complementares – 5</li> <li>• Decretos - 40</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Financiamento;</li> <li>• Infraestrutura;</li> <li>• Denominação;</li> <li>• Incentivo e/ou apoio;</li> <li>• Mecanismos de participação.</li> </ul>
<i>Patos (106.314)</i>	<a href="http://camarapatos.pb.gov.br/externo/?leis/">http://camarapatos.pb.gov.br/externo/?leis/</a>	30	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leis ordinárias - 30</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Financiamento;</li> <li>• Infraestrutura;</li> <li>• Denominação;</li> <li>• Incentivo e/ou apoio;</li> <li>• Mecanismos de participação.</li> </ul>
<i>Monteiro (32.774)</i>	<a href="https://www.monteiro.pb.gov.br/portal/legislacao/leis-municipais">https://www.monteiro.pb.gov.br/portal/legislacao/leis-municipais</a>	3	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leis ordinárias – 2</li> <li>• Leis complementares - 1</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Infraestrutura;</li> <li>• Financiamento.</li> </ul>
<i>Riachão do Poço (4.442)</i>	<a href="https://www.riachaodopoco.pb.gov.br/porta/legislacao/leis#19">https://www.riachaodopoco.pb.gov.br/porta/legislacao/leis#19</a>	6	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leis ordinárias – 5;</li> <li>• Leis complementares - 1</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Financiamento;</li> <li>• Denominação;</li> <li>• Incentivo e/ou apoio.</li> </ul>
<i>Algodão de Jandaíra (2.475)</i>	<a href="http://algodaodejandaaira.pb.gov.br/portal/leis/">http://algodaodejandaaira.pb.gov.br/portal/leis/</a>	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leis ordinárias - 2</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Financiamento;</li> <li>• Denominação.</li> </ul>
<i>Areia de Baraúnas (1.880)</i>	<a href="http://areiadebaraunas.pb.gov.br/">http://areiadebaraunas.pb.gov.br/</a>	1	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leis ordinárias - 1</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Incentivo e/ou apoio;</li> <li>• Financiamento.</li> </ul>
<i>Parari (1.795)</i>	<a href="http://www.parari.pb.gov.br/esporte/">http://www.parari.pb.gov.br/esporte/</a>	2	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Leis ordinárias - 2</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Financeiro;</li> <li>• Infraestrutura.</li> </ul>

Fonte: Elaborada pelo autor, 2019.

#### 4.1 Quantidade de leis

No quadro, podemos observar que os municípios que tem um maior número de habitantes apresentaram uma maior quantidade de leis municipais localizadas relacionadas ao tema de análise, o esporte e lazer. Sendo cada município de maior quantidade de habitantes representante de uma mesorregião da Paraíba, João Pessoa representando a Mata Paraibana, Campina Grande o Agreste da Borborema e Patos o Sertão Paraibano. Com exceção de Monteiro, município de maior número de habitantes representando a Borborema, que obteve pouca quantidade de leis

relacionadas ao esporte e lazer, quando comparamos aos outros municípios, devido a disposição da organização das leis no site do município, ao digitarmos as palavras de busca “esporte” ou “lazer” deu como “não localizado, dificultando a localização destes documentos.

A pouca quantidade de leis e/ou instrumentos legais não nos apresenta uma maior ou menor valorização desta área social, pois se compararmos o Brasil que tem uma constituição por vezes criticada por ser muito extensa, prolixa e analítica, e que ainda assim, mesmo tem muitas leis ainda há brechas na lei e por vezes não acontece na prática, nos Estados Unidos há uma constituição sucinta, mas que é eficaz a realidade da sociedade local (SOBRINHO, 2008).

Observamos também que, os municípios de menor quantidade de habitantes em sua maioria apresentaram um mesmo dado, foram localizados poucas leis e/ou decretos. Isso está em concordância com o cenário atual brasileiro, vimos que o Ministério do Esporte foi extinto no governo federal do Brasil e isso influenciou a extinção também de secretarias de esporte lazer, enfraquecendo assim a criação de leis e políticas públicas relacionadas a estes aspectos sócio-políticos, em especial em municípios que apresentam uma menor quantidade de habitantes, visto que há uma não priorização destes campos pelo Estado. Em contrapartida, fortaleceu as secretarias municipais existentes. Porém, ainda se vê um cenário de descaso, como ressalta Costa:

O poder público em sua grande maioria, tem se perdido, ou simplesmente vem sendo omissivo, na sua relação com a promoção do lazer para a sociedade, uma vez que a indústria cultural tem se apropriado e ganhado a disputa da ocupação do tempo disponível das pessoas, com produtos atrativos, tecnologicamente avançados e que satisfazem as necessidades mais específicas e particulares de cada grupo (ou cada um), como um pacote personalizado, disponível ao bolso de quem pode pagar por esse tipo de satisfação (2003, p. 28).

Esse descaso ou omissão por parte do poder público não apenas permite que a indústria cultural se aproprie, mas faz com que o esporte e lazer na sociedade seja deixado de lado em comparação com outros aspectos sociais e sejam realizadas políticas públicas menos eficazes à população.

## 4.2 Tipologia dos documentos

Nos 237 documentos localizados e analisados foram encontradas 182 leis ordinárias\*, 41 decretos\*\* e 14 leis complementares\*\*\*. Para tanto entendemos que as leis ordinárias “são as leis típicas, ou as mais comuns, aprovadas pela maioria dos parlamentares da Câmara” (Planalto, 2019), portanto são leis de ordem primária que contém normas gerais e abstratas. Já as leis complementares são diferentes, pois são adotadas para regulamentar assuntos específicos, no caso deste estudo leis complementares relacionadas ao esporte e lazer do município em questão. Por fim, os decretos tem como finalidade determinar e/ou garantir que certa lei ou resolução seja cumprida.

\*Leis ordinárias: é a espécie normativa mais comum prevista na Constituição Federal, é um ato normativo primário e que edita normas de forma geral e abstrata.

\*\*Leis complementares: é uma lei que tem, como propósito, complementar, explicar e adicionar algo à constituição.

\*\*\*Decretos: é uma ordem emanada de uma autoridade superior ou órgão que determina o cumprimento de uma resolução.

Para tanto, cada município em questão tem como pertencimento do seu ordenamento legal a Lei Orgânica Municipal (LOM) que rege e assegura em suas seções os aspectos fundamentais para o município e os cidadãos, neste documento também têm a descrição da elaboração do Processo Legislativo.

Na capital paraibana, João Pessoa, a LOM apresenta cinco processos legislativos: emendas à Lei Orgânica Municipal; leis complementares; leis ordinárias; decretos legislativos; resoluções. Porém, em nossa busca aos documentos relacionados ao esporte e lazer encontramos três destes processos, em sua grande maioria de tipologia das Leis Ordinárias, ou seja, o município se preocupa em estabelecer leis que são de ordem geral e que atingem o direito social dos cidadãos, como a lei que dá direito à gratuidade em estádios de futebol para idosos. Esta mesma linha de prioridade legislativa se dá no município de Patos, onde a LOM apresenta os mesmos cinco processos e a totalidade de leis encontradas foram leis ordinárias.

Em Campina Grande observamos que na LOM também apresenta os mesmos cinco processos legislativos, assim como João Pessoa. No entanto, encontramos uma maior quantidade de decretos relacionados ao esporte e lazer, isto indica que o município procura “regulamentar as leis e dispor sobre a organização da administração pública”, em outras palavras o município preocupa-se com a efetivação e o cumprimento das leis anteriormente criadas. (PLANALTO, 2019)

Já os municípios de Monteiro e Parari, apresentam a mesma compreensão no processo legislativo, sendo sete: emenda à lei orgânica municipal; leis complementares; leis ordinárias; leis delegadas; medidas provisórias; decretos legislativos e resoluções. Assim, estes municípios apresentam a maior compressão na elaboração do processo legislativo, mas notamos a ausência de decretos e outros tipos de processo, que contribuem para o cumprimento das leis ordinárias.

Por fim, temos os municípios Areia de Barúnas e Riachão do Poço, que em suas LOM's expressam o mesmo processo legislativo, sendo seis: emenda à lei orgânica municipal; leis complementares; leis ordinárias; leis delegadas; decretos legislativos e resoluções, contudo vemos a ocorrência apenas de leis ordinárias, o que enfraquece o cumprimento destas leis pela ausência de decretos e a não atualização de leis maiores através de leis complementares.

Desta forma, é possível observar que nem sempre o processo legislativo apresentado nas Leis Orgânicas Municipais são completamente elaborados no aspecto do esporte e lazer.

### 4.3 Objetivo dos documentos

Inicialmente pré-estabelecemos as categorias dos objetivos dos documentos, através da leitura flutuante dos instrumentos legais, onde a partir de então observamos quais propósitos eram apresentados e os escolhemos para a análise.

Notamos uma recorrência no que diz respeito ao objetivo dos documentos encontrados, em todos os municípios foi encontrado o propósito de **financiamento** o que indica que *o município em questão destina uma parte dos seus recursos em porcentagem ou números específicos para a promoção do esporte e lazer na cidade*<sup>#</sup>. Mesmo sendo valores menores de destinação de recursos comparados a outras áreas como saúde e educação, percebemos que a preocupação em deixar

<sup>#</sup>Grifo do autor (destaque para explicar o sentido de cada objetivo dos documentos).



claro que será investido recursos no esporte e lazer, indica que o município investe, a priori em lei, neste aspecto. Além de incentivar empresas e pessoas a cumprirem a Lei de Incentivo ao Esporte, onde estas organizações investem e recebem incentivos fiscais (BRASIL, 2009).

Este aspecto do financiamento está associado a outro objetivo, o da **infraestrutura**, que está associado a *manutenção, construção e reformas de espaços públicos e equipamentos destinados ao esporte e lazer*<sup>#</sup>, ponto importante para a acesso e promoção do lazer nos municípios. Podemos citar com exemplo as academias populares, parques públicos, ginásios, campos de futebol, entre outros. Como podemos notar no decreto nº 2.049 do município de Campina Grande, onde se destina uma determinada quantia de financiamento para a construção e instalações de um Ginásio de Esportes na cidade em 1992.

Os **mecanismos de participação** foi pouco presente quanto a ser objetivo nos documentos, ele está associado a *criação de conselhos esportivos e a isenção de alguns da população em eventos e locais esportivos*<sup>#</sup> (em alguma leis a isenção de idosos, professores e autistas em jogos de futebol), estes mecanismos de participação estão além do controle social, mas também se refere ao *usufruto da política pública*<sup>#</sup>. Para tanto, a escassez deste objetivo no ordenamento legal, revela a despreocupação do estado em integrar o cidadão na atividade esportiva e de lazer. Isto também dificulta 'o incentivo da participação da sociedade na elaboração, na implementação e no acompanhamento das políticas públicas', ponto este presente na Política Nacional de Participação Social (PNPS), fazendo com que a democracia participativa fique apenas nas ideias e não na prática política e democrática (SECRETARIA DE GOVERNO, 2015).

Ainda, notamos que há uma recorrência em cinco dos oito municípios pesquisados do propósito de **denominação**, onde na lei ou decreto apresenta a *denominação de um espaço público com nome de uma autoridade ou representante influente da comunidade, geralmente vereados, deputados, prefeitos ou um representante político de renome no município, indicando assim homenagens a personalidades físicas e/ou jurídicas e simbolismos históricos municipais*<sup>#</sup>. De acordo com Raad a denominação de bens públicos é um ato inconstitucional e injurídico, já que isso indica uma violação da independência dos Poderes, seja Executivo ou Legislativo (RAAD, 2005).

Por fim, notamos a ocorrência na maioria dos municípios analisados ordenamento legal relacionado ao **incentivo e/ou apoio**, este aspecto está relacionado a *incentivo fiscal* (para empresas e clubes esportivos), *destinação de espaços para clubes ou times esportivos* (geralmente times de futebol do município), e o *empréstimo ou disponibilização de recursos materiais para associações e organizações de esporte amador*<sup>#</sup>. De acordo com Sifuentes e Paschoal:

Com o incentivo, espera-se que o esporte, assim como a qualidade de vida dos moradores das comunidades diretamente envolvidas, evolua, pois uma criança que pratica esportes regularmente cresce com mais saúde; relaciona-se melhor com a sociedade; tem um rendimento melhor na escola, pois tem maior disposição para estudar e maior facilidade para relacionar-se com pessoas do ambiente escolar; e conseqüentemente se afastam do mundo do crime e das drogas. O somatório destas características proporciona a formação de um cidadão que muito será útil para o progresso do país (SIFUENTES e PASCHOAL, 2009).

<sup>#</sup>Grifo do autor (destaque para explicar o sentido de cada objetivo dos documentos).

Novamente, o aspecto funcionalista ao esporte e lazer se apresenta como parte importante deste aspecto social, mas não é o único a determinar a importância da criação e efetivação das políticas públicas de esporte e lazer. Pois, devemos lembrar que assim como a saúde e a educação são aspectos indispensáveis a vida dos cidadãos brasileiros, o esporte e lazer também é indispensável ao cotidiano dos cidadãos, o esporte e lazer é importantíssimo para a constituição do cidadão como ser humano livre e favorecido pelo Estado dos seus direitos sociais. Para tanto, a sociedade precisa descobrir meios de garantir a efetivação das leis e decretos e que usufruam os espaços destinados, para que possam se apropriar deste direito social.

Contudo, percebemos a escassez de leis relacionadas a promoção da formação científica e tecnologia do quadro de servidores, à participação popular nas questões do esporte e lazer, da promulgação de profissionais de educação física nos espaços públicos para orientação das atividades, entre outros. Também vimos a quase ausência de incentivo para esporte profissional, o que enfraquece o crescimento do esporte de alto rendimento na Paraíba.

## **5 CONCLUSÃO**

A análise dos instrumentos legais dos municípios paraibanos associados ao esporte e lazer, foi importante para uma compreensão geral das mesorregiões da Paraíba e uma diferenciação quanto aos aspectos do esporte e lazer nos municípios de maior e menor quantidade de habitantes. Notamos que nem sempre é fácil a localização de leis municipais, seja nos sites ou em outro meio de busca na rede mundial de computadores, como a câmara municipal, tornando difícil a busca destas leis por parte de um cidadão comum.

Vimos também, que há recorrências quanto ao objetivo das leis, como por exemplo, ao financiamento, infraestrutura e denominação, termos importantes quando notamos o aspecto geral que o envolve o documento e na sua repercussão no município, já que quanto mais o município investe financeiramente entende-se que o município será mais acessível ao esporte e lazer e terá mais espaços destinados para tais campos. Contudo, vemos a necessidade de se identificar melhor as porcentagens destinadas ao município e para onde está sendo destinados os recursos. Em contrapartida, notamos a escassez dos mecanismos de participação em especial ligados ao controle social, na elaboração das políticas públicas.

Por fim, destacamos a necessidade dos municípios de menor porte priorizar ainda mais o esporte e lazer, seja financeiramente como também na promoção do lazer para os cidadãos, pois além de estarem cumprindo com a legislação nacional, a Constituição de 88, farão bem em favorecerem o acesso ao esporte e lazer a população local, já que o esporte e lazer contribuem para a melhor qualidade de vida dos indivíduos. Também é importante que os municípios criem mais decretos para que haja uma maior efetivação das leis existentes, pois quanto mais se criar decretos, maior será a aplicação destas leis para os cidadãos, sendo assim, haverá mais espaços, conselhos e investimentos.

Além disso, faz necessária a participação população na criação destas leis, para que elas sejam mais adequadas, viáveis e eficazes para a população. Desta forma, necessita-se elaborar políticas públicas viáveis a realidade dos cidadãos do município favorecido e que estes cidadãos sintam-se integrados desde a elaboração ao cumprimento. Podendo ser realizadas mais pesquisas a cerca deste assunto do

esporte e lazer, analisando mais a fundo não apenas as leis, mas também a efetivação destes instrumentos legais nos municípios.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, J. M. L.. **A Educação como Política Pública**. Campinas, SP: Autores Associados, 1997.

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa, Portugal, Edições 70, 1979, pp. 104-108.

BRASIL. **Art. 217 da Constituição Federal de 88**. Disponível em: <<https://www.jusbrasil.com.br/topicos/10647364/artigo-217-da-constituicao-federal-de-1988>>. Acesso em: 03 de abril de 2019.

BRASIL. **Lei de n. 12.527**, de 18 de novembro de 2011. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12527.htm)>. Acesso em: 03 de março de 2019.

BRASIL. **Lei de Incentivo ao Esporte**, Lei 11.438/2006. Disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/noticias/esporte/2009/10/conheca-a-lei-de-incentivo-ao-esporte>>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

CANAN, F.; MILANI, F. G.; STAREPRAVO, F. A. **Considerações sobre o “fomento” ao esporte no Brasil**. Revista da ALESDE, Curitiba, v. 8, n. 1, p. 74-88, julho 2017.

COSTA, R. G.. **Políticas públicas de lazer na cidade de Catalão (GO): A configuração do espaço**. UFG: Departamento de Educação Física, 2003.

DANTAS, E. R.. SANTOS, W. F. M. dos. **Estudo dos recursos para o desenvolvimento de políticas de esporte e lazer na Paraíba**. UEPB/CNPq, Campina Grande, 2017.

DANTAS, E. R.. SANTOS, W. F. M. dos. **Estudo dos recursos para o desenvolvimento de políticas de esporte e lazer na Paraíba**. UEPB/CNPq, Campina Grande, 2018.

IBGE. **Municípios paraibanos**. Disponível em: <<https://cidades.ibge.gov.br/>>. Acesso em: 01 de março de 2019.

LINHALES, M. A.. **A Trajetória política do esporte no Brasil: interesses envolvidos, setores excluídos** 242 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Belo Horizonte: Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, UFMG; 1996.

PLANALTO. **Decretos**. 2019. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/@@busca?SearchableText=decretos>>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

PLANALTO. **Leis ordinárias**. 2019. Disponível em: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao/portal-legis/legislacao-1/leis-ordinarias>>. Acesso em: 21 de maio de 2019.

RAAD, K. O. M. C.. **Denominação de bens públicos administrados pelos Poderes Executivo e Judiciário**, de junho de 2005. Disponível em: < [https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-enotastecnicas/public-aces-da-consultoria-legislativa/areasdaconle/tema6/2005\\_7000.pdf](https://www2.camara.leg.br/atividade-legislativa/estudos-enotastecnicas/public-aces-da-consultoria-legislativa/areasdaconle/tema6/2005_7000.pdf)> Acesso em: 19 de maio de 2019.

SANTOS, A. L. F. dos. **A educação Física no contexto da política de educação municipal: analisando a experiência no município de Camaragibe-PE**. Revista Brasileira de Ciências do Esporte, v. 24, n. 3, p. 53-69, maio/2003.

SECRETARIA DE GOVERNO. **Política Nacional de Participação Social**, 2015. Disponível em: < <http://www.secretariadegoverno.gov.br/iniciativas/internacional/fsm/eixos/democracia-e-dialogo/politica-nacional-de-participacao-social>> Acesso em: 21 de maio de 2019.

SIFUENTES, J. P.. PASCHOAL, S. R. R.. **O incentivo à prática do esporte como forma de inclusão social**, de 2009. Disponível em: < [http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=7467](http://www.ambitojuridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=7467) > Acesso em: 20 de maio de 2019.

SOBRINHO, W. P. **Constituição Federal completa 20 anos envelhecida e remendada**. Disponível em: <<https://m.folha.uol.com.br/poder/2008/10/451126-constituicao-federal-completa-20-anos-envelhecida-e-remendada.shtml>>. Acesso em: 30 de junho de 2019.

STOPPA, E. M.. **Gestão de esporte e lazer**. São Paulo: Plêiade, 2011.

TASCHNER, G.. **Lazer, cultura e consumo**. Revista de Administração de Empresas (RAE). São Paulo, v.40, n.4, p.38-47, out/dez. 2000.

TORO, J. B.; WERNECK, N. M. D. **Mobilização Social: um modo de construir a democracia e a participação**. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2004.

## AGRADECIMENTOS

Certamente estes parágrafos não irão atender a todas as pessoas que fizeram parte dessa importante fase de minha vida. Portanto, desde já peço desculpas àquelas que não estão presentes entre essas palavras, mas elas podem estar certas que fazem parte do meu pensamento e de minha gratidão.

Primeiramente, agradeço ao meu Deus, Jeová, que em todo momento da minha graduação e na elaboração deste trabalho me deu paciência, sabedoria e discernimento para fazer boas escolhas e conseguir chegar até aqui.

Agradeço imensamente a minha família, em especial a minha mãe Margareth e o meu esposo Mateus, que sempre estiveram ao meu lado me apoiando e me incentivando a não desistir mesmo em momentos difíceis, reconheço que sem eles seria muito mais difícil vencer esse desafio.

Agradeço ao meu orientador Prof. Dr. Eduardo Ribeiro Dantas, pelas contribuições em minha graduação, deste o PIBIC até a orientação neste trabalho de conclusão de curso.

Aos meus colegas de sala, em especial a Elaine Caroline, Jéssica Alcântara e Mateus Cabral, por estarem sempre presentes nesta minha formação.

A Secretaria do Curso e à coordenação, pela cooperação.

Enfim, a todos os que por algum motivo contribuíram para a realização desta pesquisa, muito obrigada!